



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 551/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito adicional especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado às atividades de Implantação e Manutenção do **CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS** no município de Anísio de Abreu, para implementação da regionalização, no Estado do Piauí, do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI.

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de cofinanciamento estadual e federal por meio do Piso Fixo Estadual de Média Complexidade I – PFEMC I, nos termos da Resolução nº 01/2018 – CIP/PI e Termo de Aceite formalizado pelo município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, através de Decreto Adicional, a inclusão das dotações necessárias a abertura, no Orçamento atual, dos créditos disponíveis para execução da presente Lei.

Art. 4º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 15 de outubro de 2019.


Raimundo Nel Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.153-49